



PORTARIA N° 193/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores docentes **Alessandro Eziquiel da Paixão, Reginaldo Placido, Marilandes Mól Ribeiro de Melo, Paulo de Almeida Correia Junior, Juahil Martins de Oliveira Junior, Fernanda Ambrosio Testa e Überson Boaretto Rossa** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Licenciatura em Ciências Agrícolas** do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

- a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.
- b. Acompanhar todo o processo Didático-Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.
- c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).
- d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

- f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.
- g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.
- h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.
- i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – Revogar a Portaria N° 305/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016